



**LEI MUNICIPAL Nº1.358/2021  
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.071.940,00 (Dois Milhões, Setenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais) destinado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem e Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender as seguintes despesas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade : 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 – Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: **2.0016 – Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00.0100.082000	Material de Consumo	R\$	346.000,00
3.3.90.39.00.00.0100.082000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	520.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

Projeto/Atividade: **2.0089 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00.0100.082000	Material de Consumo	R\$	520.000,00
3.3.90.39.00.00.0100.082000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	675.490,00
3.3.90.47.00.00.0100.082000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.450,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 2.071.940,00**

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

1



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Receita Orçamentária** : Lei Kandir Complementar nº 176/2020

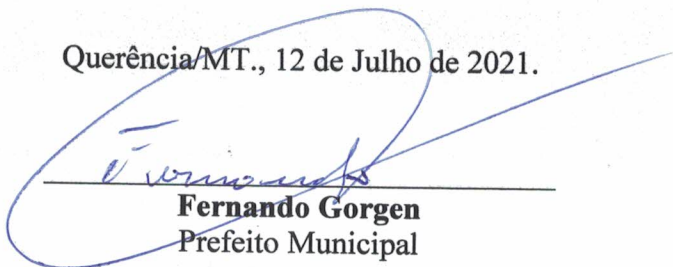
**Rubrica** : 1.7.1.8.99.1.1.05.00.00

**Fonte de Recurso** : 0.1.00.082000

**Valor** : R\$ 2.071.940,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 12 de Julho de 2021.



\_\_\_\_\_  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal